



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019

Processo nº 20.701/2018

Chamamento Público: 002/2018

Valor: R\$ 1.074.700,00

Reajuste: 17,668%

Valor Reajuste: R\$ 189.888,00

Valor Total: R\$ 1.264.588,00

Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n.13.019/2014

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2019 que entre si celebram o Município de Mauá e o Instituto de Incentivo à Vida, para Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Aos 25 dias do mês de maio de 2021, na Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária de Promoção Social, **Xênia de Sousa Dispore**, e de outro lado, **Instituto de Incentivo à Vida**, com sede na Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá, Mauá – SP – CEP: 09.340-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.608.862/0001-90, neste ato representada pela presidente a Sr(a) **Maria Fátima dos Santos**, presidente da organização, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 19.671.903-3 e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 079.908.228-73, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 20.701/2018, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 01/2019, conforme o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O valor original do Termo de Colaboração n.º 01/2019, recebe uma suplementação no valor de R\$ 189.888,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), conforme justificativa de fls. 706/712. 1.2. A repactuação/reajuste/aumento quantitativo no importe de 17,668%, dos valores mensais do Termo de Colaboração, que passa dos atuais R\$ 1.074.700,00 (um milhão, setenta e quatro mil e setecentos reais), para R\$ 1.264.588,00 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), a serem pagos à Entidade **Instituto de Incentivo à Vida**. 1.3. Na Dotação Orçamentária n. 05.05.08.244.0051.2268-3.3.50.39.01.01.00.00, com base na justificativa de fls. 706/712 e da manifestação da Secretaria de Finanças em fls. 709/710.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL- O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo Administrativo n.º 20.701/2018, bem como de autorização expressa do Governo do Estado de São Paulo às fls. 572/582, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas;

CLÁUSULA QUARTA: - DA PUBLICAÇÃO - O **CONVENIENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato deste Termo Aditivo, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Mauá, por mais privilegiado que outro seja;

E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 716, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

"Eu, **Ângela M.ª Fernandes Pina Augusto**; _____, digitei o presente Termo, e eu, **Maria Sara S. de A. Pereira**; _____, o revisei."

Xênia de Sousa Dispore
Secretária de Promoção Social

Instituto de Incentivo à Vida
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome
Matr. 6032

Nome
Departamento de Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura do Município de Mauá
CNPJ N.º: 46.522.959/0001-98
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto de Incentivo à Vida
CNPJ: 03.608.862/0001-90
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/janeiro/2019
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

VALOR (R\$): 189.888,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 25 de maio de 2021.

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Díspre

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 251.556.738-01

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (OBS: DISPENSADO TRATA-SE DE ADITAMENTO)**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Díspre

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 251.556.738-01

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Fátima dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 079.908.228-73

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Xênia Pedrosa de Sousa Díspre

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 251.556.738-01

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS-Departamento de Compras
Setor de Contratos

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Mauá

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto de Incentivo à Vida

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2019 – 4.º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.01/2019

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 25 de maio de 2021

fm